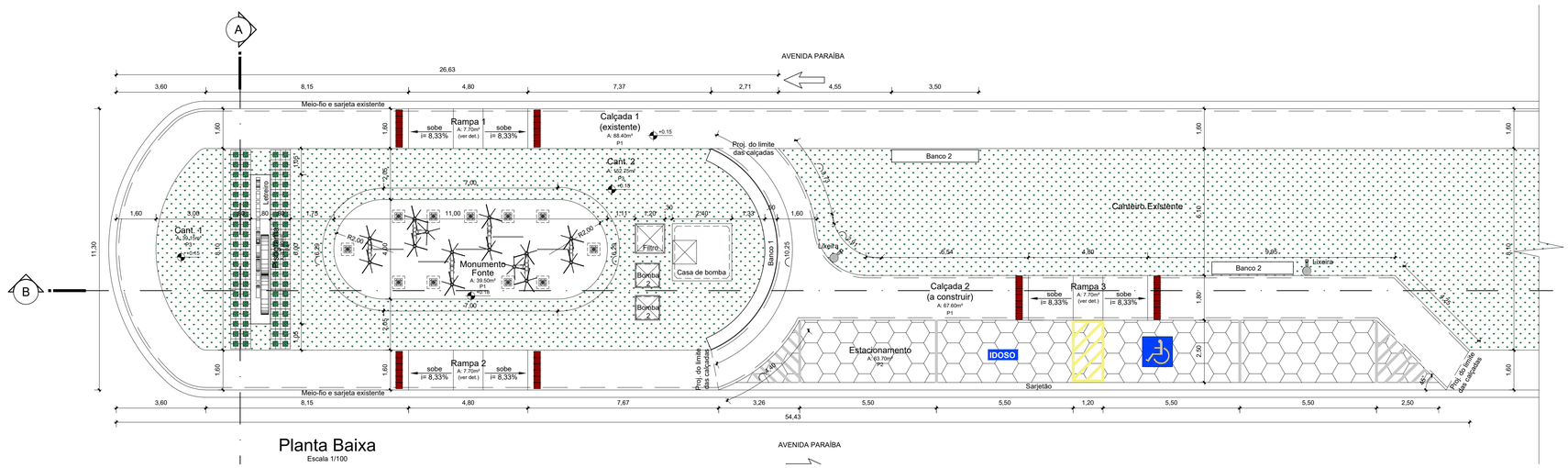

Planta Baixa

Escala 1/100

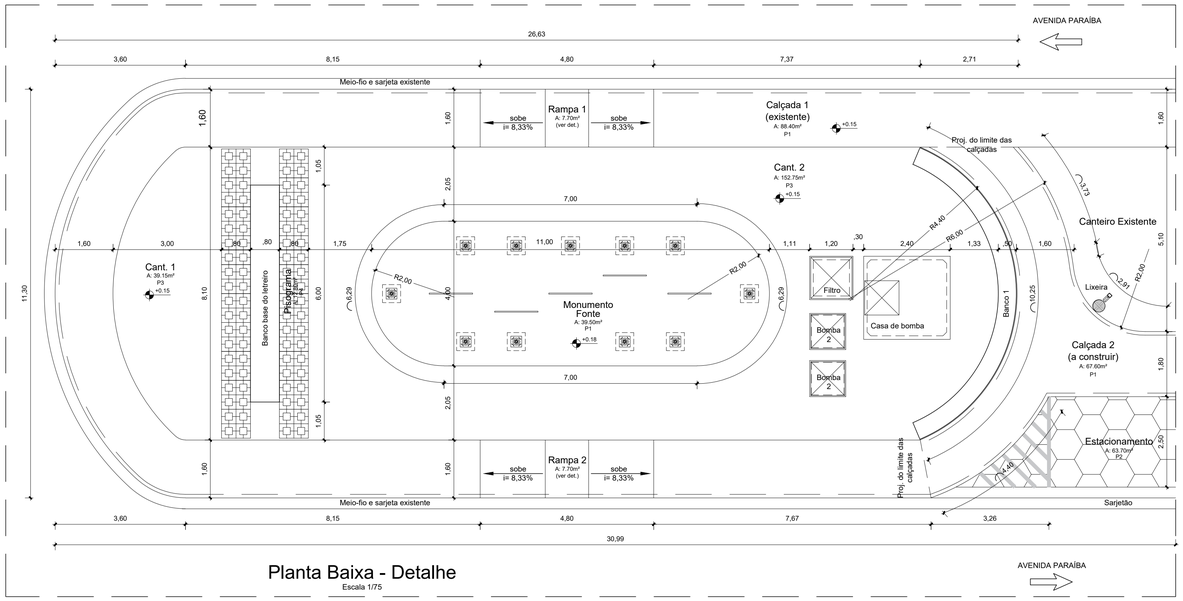

Planta Baixa - Detalhe

Escala 1/75

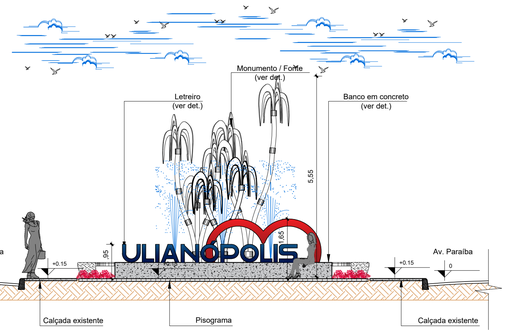

Corte A

Escala 1/75

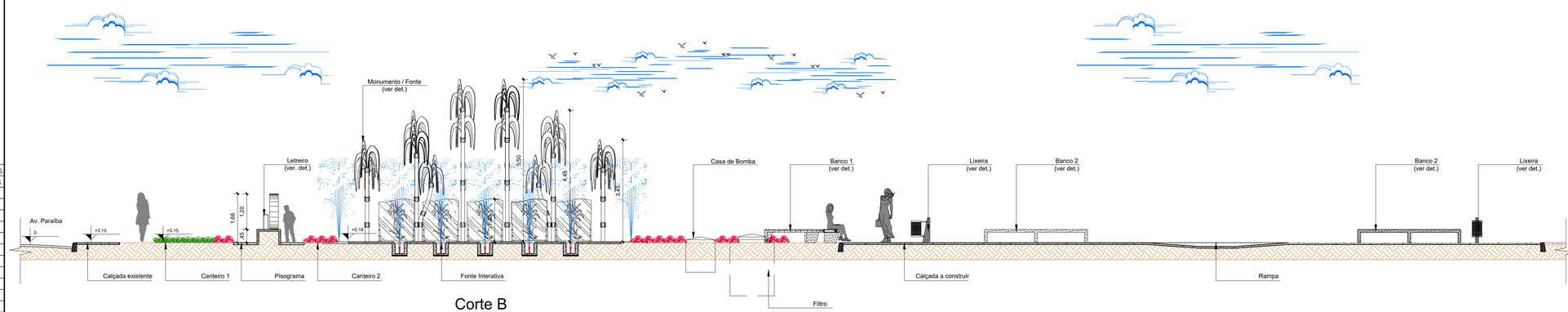

Corte B

Escala 1/75

LEGENDA

MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS		UNID.
	POSTE DE ILUMINAÇÃO (EXISTENTE)	04
	BANCO 1	02
	BANCO 2	02
	LIXEIRA	02

	HACHURAS (PISOS)			M²
	CALÇADA 1 (EXISTENTE)	P1	PISO CIMENTÍCIO (A PERMANECER)	88,40
	CALÇADA 2 (A CONSTRUIR)	P1	PISO CIMENTÍCIO (A CONSTRUIR)	67,60
	ESTACIONAMENTO	P2	PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO	63,70
	CANTEIRO 1 (INCLUINDO GRAMA/ARBUSTOS, PISO-GRAMA E BANCO)	P3	ÁREA TOTAL	39,15
			GRAMA EXISTENTE (A PERMANECER)	5,30
	CANTEIRO 2 (INCLUINDO GRAMA/ARBUSTOS, MONUMENTO E BANCO)	P3	ÁREA TOTAL	152,75
			GRAMA EXISTENTE (A PERMANECER)	54,20
	PISOGRAMA	P4	PAVIMENTO EM PISOGRAMA	12,80

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- NBR 9050 - NORMA DE ACESSIBILIDADE.
- LEI DE ACESSIBILIDADE N° 13.146/2015.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARIMBOS:

Frank Lima Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA: 1607063071/PA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU/A 28510-2

PROJETO: ARQª MARUZA BAPTISTA -CAU:28510-2/PA

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO

t.: 9 | * 984459487
/ 9 | * 33550070 / 0080
E-MAIL: projetos@mnbamoras.com.br

P. M. U.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA

DATA: MAR/2023

ÁREA DE INTERVENÇÃO: A= 605, 15m²

LOCAL: AV, PARAÍBA, S/N, - ULIANÓPOLIS/PA

FOLHA: 01 DATA: JAN/2024

CONTEÚDO: MONUMENTO CANA DE AÇÚCAR
PLANTA BAIXA / DET. 1 / CORTE A / CORTE B

ESCALA: INDICADA

DESENHO CAD: MNB AMORAS

PRANCHA: ARQ 02/08

PRETO	
PADRÃO	PENAS
CORES	PENAS
01	0.10
02	0.20
03	0.30
04	0.40
05	0.50
06	0.60
07	0.20
08	0.05
09	0.1
11	0.6
RESTANTE	COR
0.2	

PAPEL A1 ESTENDIDO (920x594mm)

DIREITOS RESERVADOS - LEI 9.610 DE 19/02/98. A ALTERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DO AUTOR, ESCRITA AS MESMAS LEGAIS CABÍVEIS. A ALTERAÇÃO DESTE PROJETO SEM O AUTOR DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES POSTERIORES.